



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.457 /

"HOMOLOGA OS VALORES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS  
DE TAXIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, considerando:

- a) as reivindicações apresentadas pelo Sindicato dos Condutores Au  
tônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas;
- b) o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correla  
tas; e
- c) as disposições contidas na Lei de Organização Municipal,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam homologados os valores das ta-  
rifas dos serviços de taxis, constantes das tabelas anexas, que ficam fazen-  
do parte integrante deste Decreto.

ART. 2º - A Prefeitura confeccionará e afixará  
em cada taxi as tabelas aprovadas neste Decreto.

ART. 3º - Será obrigatória a manutenção, pelos  
proprietários dos taxis, das tabelas em local perfeitamente visível aos usuá-  
rios em cada taxi, ficando os infratores sujeitos às penalidades cabíveis ao  
caso.

ART. 4º - Este decreto entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JANEIRO DE 1986.

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",  
edição nº 3.004, de 19/01/86.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal



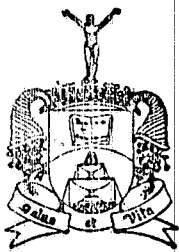
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

## VALORES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE TAXIS

Casamentos, Funerais, Batizados, Viagens, locais não discriminados nesta tabela, etc..  
A Combinar.

CORRIDAS	VALORES
Corrida mínima	13.000
Hora Parada	13.000
Serviços Noturnos ( das 22:00 às 6:00 horas) adicional de 30%	
<u>BAIRROS</u>	
Ponte Preta até o Posto Fiscal Mineração Curimbaba, Vila Rica, Santa Helena, São Jorge, Jardim América, Cerâmica Togni, Jardim Country Club, Vila Togni.	20.000
Bairros adjacentes à sede do DER, saída trevo (antigo Campes - tre), Santa Rosália, Santana, São João, Escola Maria do Rosário Bastos, Jardim São Paulo, Vila Cruz (até antigo frigorífico N. Sra. Saúde)	17.000
São Geraldo	15.000
José Carlos	15.000
Santo André	20.000
Santa Emília	20.000
São José	20.000
Jardim Regina	20.000
Parque Pinheiros	25.000
Estância São José	20.000
Santa Maria	17.000
Santa Ângela	15.000
Santa Augusta	15.000
Jardim Ipê	20.000
Jardim Quissisana	17.000
Dom Bosco (alto Dom Bosco)	20.000
Ponte Coberta - Chácara Alvorada	20.000
Faculdade Ciências, Administração	20.000
Bairro Aparecida	15.000
Aeroporto	30.000
Hospital Santa Lúcia	15.000
Alcoa D. C.	25.000
Campos Elíseos	25.000
Casas Populares	30.000
Jardim Kennedy	30.000



# Prefeitura Municipal de Campos de Jordão

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

OBS: -

01 - Corridas com hora marcada mais 30% adicional ao valor da corrida.

02 - A corrida mínima circunscreve-se aos Bairros Centrais:

São Benedito, Vila Kennedy, São Domingos, João Pinheiro, Mogiana, Cemitério, Vila Iguaçu, Vila N. Sra. de Fátima, Jardim dos Estados (\*), Cascatinha (\*\*), e Vila Nova(\*\*\*)

Limites: (\*\*\*) Até o Parque Infantil e imediações;

(\*\*) Até imediações do Hospital Pedro Sanches;

(\*) Rua Sabará, Igreja São Judas Tadeu e Rua Laguna.

<u>PASSEIOS</u>	<u>VALORES</u>
Fonte dos Amores	25.000
Country Club	25.000
Cascata das Antas e Cascata das Andorinhas	35.000
Véu das Noivas	30.000
Barragem Bortolan	35.000
Recreio Bortolan	35.000
Represa Saturnino de Brito	25.000
Recanto Japonês	25.000
Recanto Humorístico Lua de Mel	35.000
<b>PARA FAZER TODOS OS PASSEIOS - VALOR TOTAL</b>	<b>250.000</b>

OBS. - Todos os passeios terão uma espera de 20 (vinte) minutos - incluída na tabela.